



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA nº 73/2022/SGP - Manaus, 15 de fevereiro de 2022

Dispensa, Remove, e Designa mediante permuta, os servidores Edilson da Conceição Moura Júnior e Lucas Ribeiro Prado, e dá outras possibilidades.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho **ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação conjuntamente do Excelentíssimo Juiz do Trabalho **IGO ZANE NUNES CORREA**, Coordenado do NAE-CJ, em exercício, e da Senhora **GABRIELA MARIA ARAGÃO NERY**, Diretora da Secretaria Geral Judiciária, e demais informações constantes do e-Sap DP 1650/2022;

RESOLVE:

Art 1ª **Dispensar** o servidor **EDILSON DA CONCEIÇÃO MOURA JÚNIOR Técnico Judiciário, Matrícula 308.11.1870, Classe B, Padrão 10**, da Função Comissionada FC-05, de Assistente-Chefe da Seção de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas. **Remover** o servidor acima citado, da mencionada Seção, para o Núcleo de Apoio à Execução-NAE-CJ;

Art 2º **Designar** o servidor **EDILSON DA CONCEIÇÃO MOURA JÚNIOR**, Técnico Judiciário, para exercer a Função Comissionada F-05, de Assistente-Chefe do Núcleo de Apoio à Execução-NAE-CJ;

Art. 3º **Dispensar** o servidor **LUCAS RIBEIRO PRADO** AnalistaJudiciário, Matrícula 308.11.1912, Classe B, Padrão 9, da Função Comissionada FC-05, de Assistente-Chefe do Núcleo de Apoio a Execução. **Remover** o servidor acima citado do NAE-CJ, para a Seção de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas;

Art. 4º **Designar** o servidor, **LUCAS RIBEIRO PRADO** Analista Judiciário, para exercer à Função Comissionada F-05, de Assistente-Chefe da Seção de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas;

Art 5º em cumprimento ao art. 4º da Resolução Administrativa 7/2005/CNJ, os servidores **EDILSON DA CONCEIÇÃO MOURA JÚNIOR**, e **LUCAS RIBEIRO PRADO**, declaram não ter relação familiar ou parentesco que importe na prática vedada pelo art 2º da referida Resolução, conforme posição de sua assinatura nesta Portaria, ou por meio de declaração específica;

Art 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
Desembargadora do Trabalho

Presidente do TRT da 11ª Região